

Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Camalau

Lei nº 42

Autoriza a compra  
de um animal para  
trabalhos e fins diversos

A Câmara Municipal de Camalau:

Faz saber que o Poder Legislativo  
Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir ao Sr. José Firmino de Melo, pelo preço de R\$ 100.000,00, (cem mil cruzeiros) um bueiro de raça comum, para trabalhos e fins diversos desta municipalidade.

Art. 2º - Para atender às despesas com a aquisição a que se refere o art. 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, entradas esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de  
Camalau, 28 de setembro de 1964.

José Galvão Campos

Presidente

João Mendes de Almeida

2º Secretário